



GUARANÉSIA
PREFEITURA DA CIDADE

PORTARIA Nº 340, DE 16 DE AGOSTO DE 2018.

NOMEIA A COMISSÃO DE SELEÇÃO DAS PARCERIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA COM AS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS DA SOCIEDADE CIVIL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.019, DE 31 DE JULHO DE 2014.

O Prefeito Municipal de Guaraniésia, Estado do Minas Gerais, no uso das atribuições legalmente conferidas, previstas no Art. 71, VI, da Lei Orgânica Municipal:

Considerando o disposto na Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 que estabelece normas para as parcerias voluntárias envolvendo ou não recursos financeiros entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

Considerando a necessidade de constituição da Comissão de Seleção, de que tratam, respectivamente, os incisos X do art. 2º da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

Considerando o art. 24 do Decreto Nº 1.867/2017 disciplina os procedimentos administrativos relativos a parcerias voluntárias envolvendo ou não a transferência de recursos financeiros, entre o Município e as Organizações da Sociedade civil, nos termos da lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

Considerando a necessidade de firmar parcerias com Organizações da Sociedade Civil visando a promoção de ações e atividades voltadas ao interesse público e

Considerando que os atos normativos acima descritos determinam a instauração de uma Comissão de Seleção como órgão colegiado destinado a processar e julgar chamamentos públicos e os casos de dispensa ou inexigibilidade de chamamento público.

RESOLVE:



GUARANÉSIA

PREFEITURA DA CIDADE

Art. 1º Ficam nomeados como membros da Comissão de Seleção das Parcerias celebradas no âmbito do Município de Guaraniésia com as Organizações da Sociedade Civil de que trata a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, os servidores públicos, a seguir relacionados:

- Ana Paula da Silva Moraes;
- Ana Luiza Ribeiro Dias;
- Leticia de Freitas Rodrigues;
- Rosangela de Fátima Balbino
- Carolina Aparecida Ribeiro

Parágrafo único. Os membros da Comissão não receberam gratificação ou qualquer espécie de vantagem pecuniária em razão do exercício das suas funções.

Art. 2º Compete à Comissão de Seleção sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as seguintes funções:

I – analisar os casos em que o chamamento público poderá ser dispensado ou inexigível;

II – elaborar editais de chamamento;

III – conduzir o certame do chamamento público;

IV – julgar as propostas apresentadas pelas entidades;

V – proceder à verificação dos documentos que comprovem o atendimento pela organização da sociedade civil selecionada dos requisitos da lei e do edital;

VI – cumprir e fazer cumprir as demais determinações contidas na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

VII – cumprir e fazer cumprir as determinações do Decreto Municipal nº 1.867, de 22/02/2017;

VIII – aprovar os planos de trabalho apresentados pelos secretários municipais.



GUARANÉSIA

PREFEITURA DA CIDADE

Art. 3º O membro da Comissão de Seleção deverá declarar-se impedido e manifestar pela substituição por membro suplente, em processo de seleção, se:

a) tiver mantido relação jurídica com, ao menos, 1 (umas) das entidades em disputa, nos últimos 5 (cinco) anos.

b) for parente do dirigente ou de membros da diretoria da entidade, inclusive de seus cônjuges ou companheiros, bem como se for parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

Parágrafo único. O impedimento do membro se dará exclusivamente para o processo específico, mantido sua atuação nos demais certames.

Art. 4º Constadas quaisquer irregularidades na nomeação da Comissão de Seleção, todos os atos da mesma tornam-se nulos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Guaraniésia, 16 de agosto de 2018.

Laércio Cintra Nogueira
Prefeito do Município
ADM 2017/2020